MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.242, DE 07 DE DEZEMBRO 2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 1º e 4º, da Lei Municipal nº 711/2009 e com fundamento nas disposições do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.172/2015.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação:

I – Representante dos Professores:

Titular: Sirlene Niejelski
Suplente: Taís Naiara Reolon

Titular: Silvana Folle
Suplente: Carine Lise

Titular: Salete Povorosnik
Suplente: Deisiane Vais Pilger

II – Representantes dos Diretores:

Titular: Luciandra Molinete
Suplente: Ivonete Claro Pereira

III – Representantes do Quadro de Servidores:

Titular: Cristiane Francisca de Oliveira
Suplente: Liliamara Aparecida de Lima

Titular: Josieli Gonçalves
Suplente: Tercilio de Lima

IV – Representantes dos Pais e Alunos:

Titular: Franciely Zolet
Suplente: Ieda Ana Geme

Titular: Claudia Cortivo
Suplente: Pamela de Souza

V – Representantes da Direção do Departamento de Educação:

Titular: Elisana Pillonetto
Suplente: Aline Maiara Demétrio Santos

VI – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Adriana Krause
Suplente: Rozani Luckievicz

Art. 2º. Revoga-se integralmente o Decreto nº 3.110 de 29 de novembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO

Publicado em: 08/12/22
Edição nº: 2662
Página: 60
Órgão Diário Eletrônico

944.265.039-49, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivado em **25%** a quantidade dos itens: 9, 45, 50, 65 e 74; em **24, 66%** a quantidade do item: 22 em **24%** a quantidade dos itens: 10 e 49 e em **20%** a quantidade do item: 23.
O presente aditivo totaliza um acréscimo de R$ 1.521,30 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de dezembro de 2022.

J. DA ROSA & CIA LTDA - ME
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DC84F2BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.242, DE 07 DE DEZEMBRO 2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 1º e 4º, da Lei Municipal nº 711/2009 e com fundamento nas disposições do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.172/2015.
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação:
I – Representante dos Professores:

Titular: Sirlene Niejelski
Suplente: Taís Naiara Reolon

Titular: Silvana Folle
Suplente: Carine Lise

Titular: Salete Povorosnik
Suplente: Deisiane Vais Pilger

II – Representantes dos Diretores:

Titular: Luciandra Molinete
Suplente: Ivonete Claro Pereira

III – Representantes do Quadro de Servidores:

Titular: Cristiane Francisca de Oliveira
Suplente: Liliamara Aparecida de Lima

Titular: Josieli Gonçalves
Suplente: Tercilio de Lima

IV – Representantes dos Pais e Alunos:

Titular: Franciely Zolet
Suplente: Ieda Ana Geme

Titular: Claudia Cortivo
Suplente: Pamela de Souza

V – Representantes da Direção do Departamento de Educação:

Titular: Elisana Pillonetto
Suplente: Aline Maiara Demétrio Santos

VI – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Adriana Krause
Suplente: Rozani Luckievicz

Art. 2º. Revoga-se integralmente o Decreto nº 3.110 de 29 de novembro de 2021.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CEE51BA1

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 314, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG nº 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 12 de dezembro de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até a FAG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:695586B4

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 315, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020: